



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº: 90461/2025 GMS:461/2025 UASG:456793 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 15/08/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 15/08/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos III.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório: **R\$ 443.913,99 (Quatrocentos e quarenta três mil, novecentos e treze reais e noventa nove centavos).**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio **Leandro Pereira**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **825/2024**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: karins@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3314-7776

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 2 de 102)

eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de contrato e Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 7 de 102)

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 8 de 102)

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01-14 atendimento às especificações técnicas

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 10 de 102)

representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.



11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 trinta dias antes do fim do período acima enunciado**.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

11.7.2.4 A data do orçamento estimado é **16/01/2025**.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 13 de 102)

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times \left(\frac{6/100}{365}\right)}{TX} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 14 de 102)

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de julho de 2025.
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **instrumentais cirúrgicos III**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-52011 CÓDIGO BR 467969	Unidade	85	R\$ 699,62	R\$ 59.467,70

LOTE 2 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-96836 CÓDIGO BR 467968	Unidade	27	R\$ 654,68	R\$ 17.676,36



LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94110 CÓDIGO BR 467967	Unidade	27	R\$ 654,68	R\$ 17.676,36

LOTE 4 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94055 CÓDIGO BR 467975	Unidade	33	R\$ 676,57	R\$ 22.326,81

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-85359	Unidade	40	R\$ 743,00	R\$ 29.720,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 17 de 102)

	CÓDIGO BR 350317				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94012 CÓDIGO BR 467980	Unidade	49	R\$ 730,76	R\$ 35.807,24

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51896 CÓDIGO BR 471584	Unidade	203	R\$ 327,14	R\$ 66.409,42

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69943 CÓDIGO BR 466093	Unidade	49	R\$ 1.249,56	R\$ 61.228,44

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 18 de 102)

LOTE 9 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69942 CÓDIGO BR 466093	Unidade	51	R\$ 1.278,07	R\$ 65.181,57

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-87840 CÓDIGO BR 483124	Unidade	87	R\$ 128,47	R\$ 11.176,89

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-73810 CÓDIGO BR 483137	Unidade	105	R\$ 96,75	R\$ 10.158,75

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 19 de 102)

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75964 CÓDIGO BR 466322	Unidade	35	R\$ 486,43	R\$ 17.025,05

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75965 CÓDIGO BR 466323	Unidade	30	R\$ 486,43	R\$ 14.592,90

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	Unidade	35	R\$ 441,90	R\$ 15.466,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 20 de 102)

	CÓDIGO GMS 6511-75966 CÓDIGO BR 466321				
--	---	--	--	--	--

O valor total do processo é de **R\$ 443.913,99 (Quatrocentos e quarenta três mil, novecentos e treze reais e noventa nove centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LO-TE	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIÇÃO
1	6511-52011	467969	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
2	6511-96836	467968	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
3	6511-94110	467967	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
4	6511-94055	467975	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
5	6511-85359	350317	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
6	6511-94012	467980	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
7	6511-51896	471584	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
8	6508-69943	466093	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
9	6508-69942	466093	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
10	6511-87840	483124	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
11	6511-73810	483137	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
12	6511-75964	466322	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL
13	6511-75965	466323	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL
14	6511-75966	466321	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL

1.2.1 A solução para a necessidade de contratação da Administração deverá atender minimamente aos requisitos:

1.2.1.1 Possuir registro na Anvisa (ou indicar qualquer outro órgão regulamentador necessário para o material. Ex: CREA);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 21 de 102)

1.2.1.2 Ser de material em aço inoxidável, autoclavável, modelos e tamanhos conforme dispostos na tabela do item 1.2

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 As entregas para os Órgãos participantes SESA, UEM, UEL e FUNEAS serão parceladas em conformidade com estes órgãos, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após requisição do Contratante. Sendo a primeira parcela entregue 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

1.4.2 As entregas para os Órgãos participantes UNIOESTE HUOP e HPM, serão formalizadas por meio de Anexo a Nota de Empenho, sendo parceladas conforme as necessidades eventuais e futuras e deverão ser efetivadas em até 30 (trinta) dias após a requisição (ordem de compra).

1.4.3 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.4 Forma de entrega: parcelada

1.4.5 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, após envio da ordem de compra pela contratante.

1.4.6 Local de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Hospital do Trabalhador (HT)

Endereço: Av. República Argentina, 4406

Bairro: Novo Mundo

Município: Curitiba-PR

CEP: 81050-000

Fone: (41) 3212-5530

Setor de Materiais e Patrimônio

Responsável: Ariadne Sajovic Alegre Petramali

E-mail: gmpht01@gmail.com

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 – 152

Setor: Central de Distribuição

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 22 de 102)

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - HPM

Endereço: Av. Pref. Omar Sabbag, 894

Bairro: Jd. Botânico

Município: Curitiba-PR

CEP: 80.210-000

Fone: (41) 3218-3534

Setor: Bloco Cirúrgico

Responsável: Diogo Swain Kfoury – Chefe do Bloco Cirúrgico do HPM

Horário de Atendimento: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

E-mail: compras.hpmp@ gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Hospital Universitário de Londrina

Endereço: Av. Robert Koch, nº 60 -Vila Operária

Município: Londrina-PR

CEP: 86038-350

Fone: (43) 3371-2290

Setor: Centro de Material Esterilizado

Responsável: Enfª Juliana Aparecida Morini Altafin

Horário de Atendimento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

E-mail: cmehu@uel.br

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC

Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 – Cascavel PR

Horário de entrega do produto: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

Contato: Rodrigo Allan Barcella

E-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br

Telefone: (45)3321-5340

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HU

Avenida Mandacarú, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá PR

Contato: Ivanilson

Horario de Atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

E-mail: horas sec-hum-compras@uem.br

Telefone: (44) 3011-9197

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital do Trabalhador

Logradouro: Av. República Argentina, 4406

Bairro: Novo Mundo

Município: Curitiba/PR

CEP: 81050-000

A/C do Sr. Renato Rodrigues

Fone: (41) 3212-5530

E-mail: almoxarifado.gmp@gmail.com

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).



- 1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- 1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- 1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- 1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 1.5.17** Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.
- 1.5.18** Serão necessárias 1 (uma) amostra por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE HUOP) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Cascavel . Sendo a demandante inicial da aquisição o Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

LO-TE	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIPTIVO	FU-NEA S	PMPR HPM	SE-SA	UE L	UE M	UNIO-ESTE HUOP
1	6511-52011	4679 69	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	27		8			50
2	6511-96836	4679 68	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	17		8			2
3	6511-94110	4679 67	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	17		8			2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 25 de 102)

4	6511-94055	467975	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	23		8			2
5	6511-85359	350317	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	14	1	6	15		4
6	6511-94012	467980	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	25	4	15			5
7	6511-51896	471584	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	132	4	15		2	50
8	6508-69943	466093	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	21		8			20
9	6508-69942	466093	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	33		8			10
10	6511-87840	483124	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	41		8	6	2	30
11	6511-73810	483137	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	43	4	6	2		50
12	6511-75964	466322	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	21	1	6		5	2
13	6511-75965	466323	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	21	1	6			2
14	6511-75966	466321	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	21	1	6		5	2

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata de solicitação para instauração de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos, com o fito de atendimento da demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Cabe registrar, que o CHT é referência no atendimento de diversas situações de saúde pública no Estado do Paraná, tais como, traumas de todas as especialidades, saúde do trabalhador, saúde materno infantil, reabilitados, infectologia, diversas situações fazem parte do rol de atendimentos realizados nos setores e unidades hospitalares, dentre eles, Pronto Socorro, Centros Cirúrgicos, Unidades de Terapia Intensiva adulto, pediátrica e neonatal, Unidades de Internação, Laboratório, dentre outros.

A saber, cumpre mencionar que o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) é composto pelas unidades hospitalares e ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, sendo estas: Hospital do Trabalhador (HT), Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier (HR), Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica (HIRC), Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal (CAIF) e Hospital Regional da Lapa São Sebastião (HRLSS) que através da otimização da utilização do recurso público, promove um atendimento eficiente e de qualidade a população do Estado do Paraná, contemplando atendimentos que necessitam de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 26 de 102)

vários procedimentos invasivos e ambulatoriais, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência adequada e segura.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgias, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados

em diversas caixas de instrumentais, isso, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização nas unidades ambulatoriais e hospitalares supraditas e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender todas as unidades do CHT, assim, no HT torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixa ortopedia, caixa para cirurgia geral, caixa cirurgia de mão, caixa para laparotomia, os quais são muito utilizados, aumentar a quantidade de caixas de parto para o atendimento do Centro Cirúrgico Feminino, kit cateterismos vesicais, kit acesso central, caixas de traqueostomia, pelo que, para realizar a referida substituição e montagem de novas caixas, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório, necessitamos de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda do dia, já o CAIF necessita substituir alguns instrumentais das caixas de palato e de lábio,

além de realizar a montagem de duas caixas de orelha, sendo necessário os instrumentais diversos para as

referidas caixas para as cirurgias.

No HR, os instrumentais cirúrgicos também serão para a substituição das caixas de ombro, ortopedia simples, laminectomia, bandeja de acesso central, caixa de traqueostomia e ainda instrumentais avulsos para os atendimentos das cirurgias de mão, membro superior e inferior. No HIRC precisamos aumentar a quantidade de retirada de pontos e kit de cateterismos vesicais.

No HRLSS, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo de ampliar o arsenal disponível para uso no Centro Cirúrgico, tal necessidade é justificada devido ao aumento de uma sala cirúrgica, e a ampliação das especialidades médicas cirúrgicas disponíveis na unidade, assim a presente aquisição possibilitará a montagem de caixas de instrumentais cirúrgicos para: cirurgia de mão, cirurgia ortopédica pediátrica, cirurgia ortopédica de pé e tornozelo, cirurgia ortopédica de ombro e cotovelo, cirurgia de coluna, e também a ampliação do número de caixas de cirurgia geral média, caixa para laparotomia e caixa para toracotomia.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição e realizar a montagem de novas caixas, para atender toda a

demandas do CHT, assim a presente aquisição foi planejada no PCA 2024.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 27 de 102)

Ademais, ante a notável referência de atendimento ao trauma para o município de Curitiba e Região

Metropolitana, faz-se mister registrar que os centro cirúrgico realizam, em média, aproximadamente, 1.800 procedimentos por mês, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

O HRLSS é um hospital localizado no município da Lapa, pela sua característica regional é referência para atendimento ao município da Lapa e mais 13 municípios, pertencentes a três Regionais de Saúde do Estado que somados representam cerca de 270 mil habitantes, segundo dados do IBGE 2021. Para tanto, conta com estrutura de Pronto Socorro inaugurado em abril de 2023, com condições de atendimento ao trauma de baixa e média complexidade. O funcionamento do Pronto Socorro, resultou no aumento da demanda cirúrgica na unidade, que atualmente realiza aproximadamente 75 procedimentos por mês, porém observa-se um crescimento exponencial desde a abertura do Pronto Socorro.

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência do Complexo Hospitalar, principalmente na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis nas unidades do CHT, permitindo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos realizados nas suas unidades.

À vista do disposto no art. 22, II e art. 290, caput, do Decreto nº 10.086/2022, será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) para o processamento das aquisições de bens.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total definido pela área técnica, conforme quantidades especificadas na tabela abaixo.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada unidade hospitalar do Complexo Hospitalar do Trabalhador, conforme quadro abaixo, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 28 de 102)

Itens	Unidade	Descritivo	Cód. GMS	HLSS	HT	HR	HIRC	CAIF	TOTAL
1	Un.	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-52011	0	8	0	0	0	8
2	Un.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-96836	0	8	0	0	0	8
3	Un.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94110	0	8	0	0	0	8
4	Un.	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94055	0	8	0	0	0	8
5	Un.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	0	6	0	0	0	6
6	Un.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	0	15	0	0	0	15

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 29 de 102)

7	Un.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	0	15	0	0	0	15
8	Un.	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6508-69943	0	8	0	0	0	8
9	Un.	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6508-69942	0	8	0	0	0	8
10	Un.	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-87840	0	8	0	0	0	8
11	Un.	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-73810	0	6	0	0	0	6
12	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	0	4	2	0	0	6
13	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	0	4	2	0	0	6
14	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	0	4	2	0	0	6

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul Londrina (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 30 de 102)

as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica. Informamos que o processo licitatório objetivando a aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados aos pacientes SUS, de acordo.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os instrumentais cirúrgicos, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades cirúrgicas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Hospital Regional do Litoral – HRL é uma instituição pública de saúde, sendo o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, voltada para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 128 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR, sendo referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Sudoeste – HRS é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, estratégica para o Atendimento à pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com estrutura contendo 99 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 31 de 102)

pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O **Hospital Dr.Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O **Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade nas internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O **Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O **Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 60 leitos, correspondendo 10 de UTI Adulto e 30 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a ortopedia e trauma e cirurgia geral.

O **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atualmente conta com uma estrutura de 21 consultórios, 09 box de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 câmara hiperbárica, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, os quais são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

O **Hospital Colônia Adauto Botelho – HAB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade contando com 66 leitos ativos.

O **Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 32 de 102)

A justificativa para o fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos é sólida, baseada na necessidade de garantir operações eficientes, seguras e conformes às normas regulatórias, além de apoiar a sustentabilidade financeira e a reputação da instituição. Isso torna o fornecimento contínuo uma prática essencial para o funcionamento de qualquer centro cirúrgico moderno.

A estimativa das quantidades para a contratação de instrumentais cirúrgicos deve ser baseada em uma análise detalhada das necessidades da instituição, levando em conta a demanda atual e futura, a vida útil dos instrumentais, e o estoque de segurança. A memória de cálculo deve justificar claramente as quantidades determinadas e ser acompanhada de documentação que comprove a precisão dos dados e suposições utilizadas. Nas fls. 100/110 do certame, consta por unidade a estimativa de quantitativo e sua justificativa.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico/ demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Abridor de Boca, TIPO: Molt, USO: Adulto, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	33	0	33
2	Abridor de Boca, TIPO: Molt, USO: Infantil, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
3	Tesoura - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave a Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tesoura Joseph reta 14 cm	132	0	132
4	Pinça - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave a Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Pinça Rowe Esquerda para Maxilar 23 cm	27	0	27
5	Gancho Joseph, TIPO: Duplo, COMPRIMENTO: 17cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	43	0	43
6	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 1, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
7	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 2, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
8	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 3, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE	21	0	21

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 33 de 102)

	MEDIDA: Unitário			
9	Compasso, TIPO: Castroviejo, reto, COMPRIMENTO: 80mm, MARCAÇÃO NUMÉRICA: 0mm à 20mm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14	0	14
10	Gancho, TIPO: Gillies, TAMANHO: Entre 18cm a 22cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41	0	41
11	Pinça, TIPO: Asch, COMPRIMENTO: 19cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	0	25
12	Pinça, TIPO: Walsham, reta, COMPRIMENTO: 23cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23	0	23
13	Pinça, TIPO: Rowe, esquerda, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	0	17
14	Pinça, TIPO: Rowe, direita, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	0	17

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

		CONSUMO ANUAL																TOTAL
COD. OMS CLASSE	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CPPI	ESPE	HOSPRA	HMM	HRO	HRL	HRNP	HRS	HZN	HZS	HRTB	HRV	HRGO	HAB	SEDE	
6545-49942	Abrridor de Boca, TIPO: Moit. USO: Adulto, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	0	2	0	5	0	0	16	12	0	31
6546-49943	Abrridor de Boca, TIPO: Moit. USO: Infantil, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	0	2	0	5	0	0	16	0	0	21
6511-51696	Tesoura - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave à Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tesoura Joseph, reta 14 cm	UNITÁRIO	38	0	48	0	0	5	0	5	18	6	20	0	28	0	0	132
6511-52011	Pinça - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave à Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Pinça Figue Esquerda para Maxilar 23 cm	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	28	0	0	27
6511-73610	Gancho Joseph, TIPO: Duplo, COMPRIMENTO: 17cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	3	0	38	0	0	0	0	0	10	0	0	0	19	0	0	43
6511-75064	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 1, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	6	0	2	5	0	0	21
6511-75065	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 2, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	6	0	2	5	0	0	21
6511-75066	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 3, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	6	0	2	5	0	0	21
6511-85339	Compasso, TIPO: Castroviejo, reto, COMPRIMENTO: 80mm, MARCAÇÃO NUMÉRICA: 0mm à 20mm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	14
6511-87040	Gancho, TIPO: Gillies, TAMANHO: Entre 18cm a 22cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	2	0	38	0	0	0	0	3	1	10	0	0	5	0	0	41
6511-84012	Pinça, TIPO: Asch, COMPRIMENTO: 19cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	25
6511-84015	Pinça, TIPO: Walsham, reta, COMPRIMENTO: 23cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	25
6511-84110	Pinça, TIPO: Rowe, esquerda, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	15	0	0	17
6511-84036	Pinça, TIPO: Rowe, direita, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	15	0	0	17

2.4 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – HPM

Trata de Intenção de Registro de Preço nº 964/2024, por meio de solicitação para instauração de procedimento licitatório pela SESA, com vistas a aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos, com o fito de atendimento da demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM) é responsável pelo atendimento ambulatorial e hospitalar dos militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas, com público-alvo estimado em cerca de 38.000 usuários.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 34 de 102)

A saber, cumpre mencionar que através da otimização da utilização do recurso público, o HPM promove um atendimento eficiente e de qualidade aos militares do Estado do Paraná, contemplando atendimentos que necessitam de vários procedimentos invasivos e ambulatoriais, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência adequada e segura.

Ao longo dos anos houve um aumento no número de leitos destinados aos pacientes cirúrgicos ocasionando um incremento na necessidade de uso e reprocessamento dos instrumentais cirúrgicos.

Dentre as cirurgias realizadas na instituição destacam-se: herniorrafias, colecistectomia, apendicectomia, colectomia, prostatectomia, percutânea, passagem de cateter duplo J, uretrotomia, amigdalectomia, septoplastia, exérese de tumores, mastectomia, histerectomia e implante de cateter de longa permanência, entre outras de complexidades diferenciadas.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgias, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.

Os instrumentais cirúrgicos são utilizados em todas as fases da cirurgia e servem para fazer incisão cirúrgica onde é rompido a continuidade dos tecidos ou planos anatômicos, para atingir uma região ou órgão; remoção ou extirpação cirúrgica de órgãos ou de estruturas anatômicas (exérese); separação dos tecidos por intervenção manual ou de instrumental (diérese); oclusão dos vasos sanguíneos para conter sangramento e Síntese (hemostasia); sutura dos tecidos abordados.

Contudo o uso repetido dos instrumentais cirúrgicos provoca um desgaste natural nas peças, sendo enviado para manutenção corretiva e retornando para as caixas de cirurgia. A reutilização atinge certo grau de desgaste que não permite mais o reparo desses danos nos instrumentais. O não conserto do instrumental, bem como a não reposição de peças por falta de material inviabilizam o uso da caixa, o que se traduz em uma menor capacidade operacional do centro cirúrgico em realizar cirurgias.

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados em diversas caixas de instrumentais, isso, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização nas unidades supracitadas e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Considerando a Resolução-RDC Nº 63, de 25 de novembro 2011 que Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, a aquisição destes instrumentais é imprescindível para prosseguimento aos serviços prestados no HPM, de modo a garantir eficácia e segurança nos procedimentos cirúrgicos e que sua falta implica em prejuízo para o atendimento e, conseqüentemente, para a segurança de nossos usuários.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender todas as unidades assistenciais do HPM, e no Centro Cirúrgico torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixa ortopedia, caixa para cirurgia geral, caixa cirurgia de mão, caixa para laparotomia, os quais são muito utilizados, e aumentar a quantidade de caixas kit cateterismos vesicais, kit acesso central, caixas de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 35 de 102)

traqueostomia, pelo que, para realizar a referida substituição e montagem de novas caixas, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório do HPM, necessitamos de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda do dia, além de espelhos nasais para atendimentos de otorrinolaringologia e

instrumentais para atendimento das demais especialidades.

A aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo de ampliar o arsenal disponível no Centro de Material e Esterilização para uso no Centro Cirúrgico, tal necessidade é justificada devido ao aumento de procedimentos cirúrgicos, e a ampliação das especialidades médicas cirúrgicas disponíveis na unidade, assim a presente aquisição possibilitará a montagem de novas caixas de instrumentais cirúrgicos.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição e realizar a montagem de novas caixas, para atender toda a demanda do HPM, assim a presente aquisição foi planejada no PCA 2025.

Ademais, ante a notável referência de atendimento aos militares e dependentes, faz-se mister registrar que os centro cirúrgico realiza, em média, aproximadamente, 1.200 procedimentos/ano, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência na prestação dos serviços aos usuários do HPM, sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis nas unidades assistenciais, permitindo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo e necessidade, em virtude do aumento da demanda do HPM.

Cumprir destacar que as quantidades foram estimadas de acordo com levantamento de demanda pela área técnica do Centro de Material e Esterilização do HPM, conforme a quantidade de procedimentos cirúrgicos praticados, e no quantitativo de cada instrumental necessário para garantir a composição das caixas e também nas demandas atendidas das outras unidades assistenciais: Ambulatório, Unidades de Internação, Pronto Atendimento, Ambulâncias e UTI, definindo assim o quantitativo.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total definido pela área técnica, conforme quantidades especificadas na tabela abaixo.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para o HPM, conforme quadro abaixo:



Itens	Unidade	Descritivo	Cód. GMS	TOTAL
1	Un.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	1
2	Un.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	4
3	Un.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	4
4	Un.	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-73810	4
5	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	1
6	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	1
7	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	1

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Trata de solicitação de manifestação de interesse nº 964/2024 para instauração de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços, com vistas à aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos para uso em procedimentos cirúrgicos no Hospital de Universitário de Londrina (HU), com o fito de atendimento da demanda do Hospital de Universitário de Londrina (HU), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Hospital Universitário de Londrina (HU) é um hospital terciário de alta complexidade sendo o centro de referência para o Sistema Único de Saúde (SUS) de Londrina e toda macrorregião, atualmente com um total de leitos de 419 leitos, prestando assistência ambulatorial e hospitalar, com uma demanda grande de casos que envolvem tratamento médico especializado.

O serviço de cirurgia do Hospital Universitário de Londrina (HU - UEL) realiza procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade de diversas especialidades e com uma demanda grande de casos cirúrgicos, principalmente de alta complexidade. Assim, existe a necessidade de aquisição de materiais necessários e específicos para realização das cirurgias, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência adequada e segura, utilizando materiais especializados de consumo nas cirurgias que necessitam de reposição devido ao desgaste pelo tempo de uso.

Com a ampliação dos horários para as cirurgias eletivas no centro cirúrgico do HU-UEL desde o ano de 2023, houve aumento no número de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, e, consequente aumento na demanda de materiais especializados e específicos para as diversas especialidades cirúrgicas.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgiões, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 37 de 102)

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados em diversas caixas de instrumentais, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização dos instrumentais cirúrgicos, e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender aos procedimentos cirúrgicos do HU_UEL e torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixas cirúrgicas, os quais são muito utilizados, para realizar a referida substituição, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório e nas unidades de internação, necessita-se de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda diária.

Para o Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo

de ampliar o arsenal disponível para uso, tal necessidade é justificada devido à ampliação dos horários eletivos de procedimentos cirúrgicos desde o ano de 2023, além da abertura do Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas em novembro de 2023, assim, a presente aquisição possibilitará a substituição de materiais nas caixas cirúrgicas de diversas especialidades.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição, para atender todo o aumento da demanda do HU-UEL, assim, existe a previsão de aquisição.

Ademais, faz-se mister registrar que no HU-UEL houve aumento dos pacientes cirúrgicos desde o ano de 2014 até o ano de 2023, passando de 8254 em 2014 para 14128 em 2023 conforme mostra a Figura 1, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

Fig. 1 - Gráfico referente ao total de pacientes cirúrgicos do Centro Cirúrgico Geral do HU, do Setor de Hemodinâmica, do Centro Cirúrgico do CTQ, Salas de pequenas Cirurgias do Ambulatório de Especialidades do HU, Procedimentos Cirúrgicos Beira Leito e Maternidade – Centro Obstétrico PCIR, no período de 2014 a 2023.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

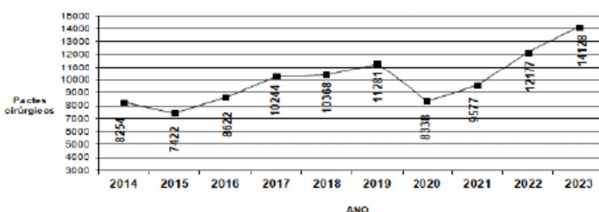


Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 38 de 102)



Hospital Universitário
UEL - Londrina
Diretoria Clínica
Divisão de Arquivo Médico e Estatística
Seção de Estatística

Pacientes cirúrgicos: do Centro Cir. Geral do HU, Centro Cir. de Centro de Trat. Queimados, Hemodinâmica, Sala de Poq. Cirurgias do AEHU, Cirurgia à Beira Leito e Mat - Centro Obstétrico PCIR - 2014 a 2023



Obs. Houve greve dos servidores nos períodos de 11 a 21/09/2012, 10/02 a 12/03/2015, 01/05 a 24/06/2015 e 17/10 a 04/11/2016.
Em outubro/2016 o setor de Hemodinâmica passou também a informar procedimentos cirúrgicos, realizados no setor, nos sistemas de informação.
Em 2020, a partir de março, as cirurgias eletivas sofreram restrições devido à Pandemia do Novo Coronavírus.
Em abril/2021 iniciou-se o registro, no sistema de informações cirúrgicas, dos procedimentos cirúrgicos realizados no próprio setor onde o paciente encontra-se internado (Beira Leito). Exemplo: Traqueostomias.
Devido à Pandemia do Novo Coronavírus SARS -Cov 2, em 2020 as cirurgias eletivas, assim como: os atendimentos ambulatoriais, sofreram restrições no período.
O setor cirúrgico MAT - CENTRO OBSTÉTRICO - PCIR iniciou o registro de procedimentos no mês de nov/2023
O número de pacientes cirúrgicos no ano de 2023 foi o maior já registrado no Hospital.

Fonte: http://intranet.hu.uel.br/institucional/informacoes/relatorios/relatorio.php?tipo=estatistica_anual

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência do Complexo Hospitalar, principalmente na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis no HU-UEL, atendendo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos realizados nas suas unidades.

A aquisição dos itens elencados promover a substituição dos instrumentais cirúrgicos desgastados

pelo tempo de uso no HU e trará benefícios para o serviço e para os pacientes atendidos. Permitirá que o HU ofereça atendimento cirúrgico com instrumentais adequados e específicos para cada modalidade de cirurgia, permite um arsenal renovado; com melhorias das condições de atendimento aos pacientes cirúrgicos com segurança e qualidade.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada baseada no histórico de aquisições dos anos anteriores e pedidos de acréscimo realizados pelas áreas demandantes para atendimento da ampliação da demanda de cirurgias do HU-UEL.

Em 2024, a demanda está atrelada, além da ampliação do horário de cirurgias eletivas e número de salas cirúrgicas: incremento de 17% nos procedimentos cirúrgicos em geral, 61% nos procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, 15% de nos procedimentos cirúrgicos neurológicos, 6% nos procedimentos do Pronto Socorro Obstétrico, UTI neonatal e Centro Cirúrgico Obstétrico, conforme dados estatísticos da Divisão de Arquivo Médico e Estatística.

Trata-se de bens duráveis, itens reprocessáveis de média vida útil, as aquisições são dependentes da necessidade de reposição de peças danificadas, extraviadas, com desgaste pelo uso e reprocessamento, e substituição dos itens nas caixas cirúrgicas.

O histórico de aquisição dos itens é apresentado no quadro abaixo.

Alguns itens não possuem histórico de aquisição por se tratarem de itens novos decorrentes de demanda recente das áreas assistenciais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Itens	Cód. GMS	SICOR	2021	2022	2023	2024
5	6511-85359	11679	0	6	0	0
10	6511-87840	11716	10	0	0	0
11	6511-73810	-	-	-	-	-

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a necessidade identificada pela Central de Materiais e Esterilização do HU-UEL.

Itens	Unidade	Descritivo	Cód.GMS	Quantidade
5	Un.	compasso castroviejo para microcirurgia, em aço inox autoclavável	6511-85359	15
10	Un.	gancho gillies, nº 1, 18cm*, em aço inox autoclavável	6511-87840	6
11	Un.	gancho duplo agudo delicado – joseph, 17 cm* x 4mm, em aço inox autoclavável	6511-73810	2

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM pertencente à Universidade Estadual de Maringá - necessita de adquirir instrumentais cirúrgicos para atendimento das demandas da instituição.

Atualmente o HURM é centro de formação do curso de medicina da UEM, servindo de campo de estágio para formação de profissionais para os cursos de enfermagem, farmácia, psicologia, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia. O HURM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS, possuindo certificação de Hospital de Ensino e oferece atendimento 100% público em regime de "porta aberta".

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) é referência em diversos atendimentos, que vão desde os classificados como eletivos até os de urgência/ emergência na macrorregião noroeste do Paraná. Além disso, são realizados atendimentos de baixa e média complexidade de diversas especialidades e dentre os atendimentos realizados há as abordagens invasivas e cirúrgicas que exigem materiais e instrumentais específicos.

Desde o ano de 2020, até a presente data, a unidade hospitalar vem apresentando crescente aumento no número de atendimentos, de leitos de internamento e consequentemente de procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos, em que é necessária a utilização de algum tipo de instrumental. Para ilustrar o fato, se compararmos o primeiro semestre do ano de 2023, com o de 2024, é possível observar um aumento de praticamente 15% no número de procedimentos cirúrgicos realizados.

É importante ressaltar que no caso dos procedimentos cirúrgicos em si, estes se realizam através de fases distintas em que são necessários instrumentos específicos, com características próprias. Além dos procedimentos cirúrgicos, os invasivos e suas distintas finalidades, requerem também instrumentos específicos. Assim sendo, para atender a demanda de atendimentos, foram padronizados kits e caixas cirúrgicas específicas para cada finalidade.

A partir do momento em que os instrumentos são utilizados, todos são reprocessados, ou seja, submetidos aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização, sendo que a média de realização do fluxo é em torno de 3 horas. Com o passar do tempo, são esperados os desgastes dos instrumentais, inclusive alguns ficam sem condições de serem reparados, além das perdas, necessitando serem substituídos por novos instrumentais. É importante ressaltar que quanto maior é a utilização, maior acaba sendo o desgaste e consequentemente menor a durabilidade, exigindo trocas mais frequentes, sendo necessário, portanto a disponibilidade maior de itens para reposição.



Desde meados de 2018 as compras por itens desta natureza não atendem a demanda necessária, fato que resultou em uma significativa redução dos estoques institucionais. Somados a isso também houve uma perceptível mudança nos padrões de atendimentos, resultando em uma demanda mais complexa de procedimentos e intervenções e a necessidade maior de um quantitativo de instrumentais.

Assim sendo, visando a manutenção da qualidade dos atendimentos realizados, evitando o desabastecimento, motivamos a aquisição dos instrumentais, preferencialmente pela forma de sistema de registro de preços (SRP).

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação, foi baseada nos seguintes critérios:

- Contagem dos itens faltantes nos kits e caixas cirúrgicas que contenham os itens já padronizados;
- Contagem dos instrumentais necessários para a montagem de mais 14 caixas cirúrgicas das especialidades otorrino, neurocirurgia, ginecologia, torácica e cirurgia geral;
- Contagem dos instrumentais previstos nos kits para procedimentos assistenciais (curativos, sondagens, inserção de cateteres, dentre outros), para montagem de mais unidades, proporcionalmente ao quantitativo de abertura dos novos leitos;

O resultado do somatório está explicitado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD GMS	CÓD CATMAT	QTD
7	Tesoura de Joseph, curva, 14 cm, em aço inox autoclavável	6511-51896	471584	02
10	Gancho Gillies, nº 1, 18 cm, em aço inox autoclavável	6511-87840	483124	02
12	Anuscópio de Pitanga tipo: nº 1, material: aço inoxidável, características adicionais: reutilizável	6511-75964	466322	05
14	Anuscópio de Pitanga tipo: nº 3, material: aço inoxidável, características adicionais: reutilizável	6511-75966	466321	05

2.7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIESTE HUOP

O HUOP dispõe de 355 leitos, presta atendimento especializado nas áreas de cirurgia de cabeça e pescoço, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia, neurologia (neurocirurgia), obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia (cirurgia de tórax) reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica, entre outras.

A área de saúde requer muito cuidado no que diz respeito à segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos nas atividades. Quando um determinado paciente necessita de uma intervenção cirúrgica, então, é preciso de ainda mais atenção para que a operação seja realizada sem complicações e dentro do esperado. Isso porque uma cirurgia médica é sempre um procedimento complexo e delicado, que exige a utilização dos instrumentos corretos.

Embora cada caso seja particular e exija uma instrumentação específica e adequada para aquela situação, existem alguns instrumentos cirúrgicos que são considerados mais básicos e estão presentes em praticamente qualquer sala de operação. O ideal é que todos esses equipamentos sejam adquiridos antecipadamente e estejam disponíveis antes mesmo de a cirurgia começar, a fim de garantir a segurança e a tranquilidade durante os procedimentos a serem realizados. Além do centro cirúrgico, os instrumentais são importantes em várias outras áreas do hospital, como:

- Pronto-socorro - para procedimentos de emergência, como suturas, drenagens, imobilizações, e pequenos procedimentos cirúrgicos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 41 de 102)

- Unidades de Terapia Intensiva (UTI): instrumentos como pinças e tesouras são utilizados em procedimentos como curativos, drenagem vesical e passagem de acesso central.
- Sala de parto: instrumentais obstétricos, como fórceps, tesouras de episiotomia e aspiradores, são usados durante partos.
- Ambulatórios: instrumentais são usados em procedimentos menores, como biópsias, suturas e curativos.
- Central de Material e Esterilização (CME): embora não seja uma área de atendimento direto ao paciente, o CME é fundamental para a esterilização e preparo de todos os instrumentais cirúrgicos e médicos.

De modo geral, os instrumentais são classificados em comum, que são materiais utilizados em quaisquer intervenções cirúrgicas durante diérese, hemostasia e síntese; e os especiais, que são utilizados durante cirurgias específicas como ortopédicas, oftálmicas, cardiovasculares, entre outras.

Os principais instrumentais cirúrgicos são:

- Tesouras: que são instrumentais para corte e divulsão tecidual, podendo ser curvas ou retas, delicadas ou robustas, além de possuírem diversos tamanhos e formatos. As tesouras retas são mais resistentes, já as curvas são mais versáteis e favorece a visibilidade, principalmente em tecidos profundos.
- Pinças de Dissecção: são instrumentais para prensão de tecidos, tendo a ponta com dente de rato ou mais fina (pinça Adson) ou com ranhuras (pinça Anatômica).
- Pinças Hemostáticas: são instrumentais utilizados com o objetivo de pinçar vasos sanguíneos para realização de hemostasia temporária ou para auxílio em ligaduras, podendo ser curvos ou retos. As pinças hemostáticas podem ser as pinças Kocher, Kelly, Crile e Halsted.
- Instrumentais para exposição: são compostos pelos afastadores, que permitem a tração de tecidos seccionados e a consequente exposição de planos anatômicos e órgãos subjacentes. Os manuais também chamados de dinâmicos, dependem de uma força externa para manter a exposição, exemplo: afastador Farabeuf, de Senn, de Hohmann. E os auto-estáticos que possuem mecanismo de travamento, não sendo necessário a aplicação de força externa, por exemplo: de Gelpi, Finochietto, entre outros.
- Instrumentais especiais: são para intervenções cirúrgicas gastrointestinais, cardiovasculares, ortopédicas, neurológicas, oftálmico e urogenitais ou utilizados como apoio durante os demais procedimentos cirúrgicos. São elas: pinças para assepsia (Foerster), de campo (backaus), traumáticas (Allis), atraumáticas (Doyen).
- Instrumentais para síntese: auxiliam no fechamento de feridas e são representados pelos porta-agulhas. Eles geralmente possuem cremalheira e podem ou não ter a capacidade de cortar suturas. Além disso, suas garras são curtas e possuem ranhuras que cruzam para limitar a rotação da agulha, permitindo maior controle ao cirurgião no momento da passagem da agulha pelo tecido.
- Anuscópio de Pitanga: é um instrumento cirúrgico usado em procedimentos médicos que envolvem o reto e o canal anal. Ele tem um formato semelhante a uma pitanga e aberturas na extremidade, que permitem a visualização do interior do reto e do ânus. Ele é indicado para exames e procedimentos proctológicos e pode ser usado para detectar a presença de hemorroidas, fissura crônica, condilomas acuminados e orifício interno de uma fístula.
- Gancho de Gillies: serve para segurar, agarrar e elevar tecidos moles e retalhos de pele, durante a coleta de biópsia, alargamento de feridas e procedimentos de cirurgia reconstrutiva. O design da ponta afiada permite atravessar o tecido desejado sem causar traumas. O gancho de Gillies é feito de aço inoxidável e não é cortante ou articulado. Enquanto o gancho Joseph, tem como principal função apreender, retraindo e elevar retalhos de mucosa e outros tecidos moles, principalmente durante rinoplastia.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 42 de 102)

- Abridor de Boca Molt: é um instrumento essencial utilizado para manter a abertura da boca do paciente de forma controlada e segura durante procedimentos orais e otorrinolaringológicos.

- Compasso Castroviejo: é usado para medir em milímetros o tamanho dos dentes e o espaço entre eles. É muito utilizado por profissionais de odontologia para realizar medições em próteses, restaurações, procedimentos cirúrgicos e para medir proporções em dentes anteriores. O compasso Castroviejo pode ser usado para auxiliar no fechamento de diastema, pois, quando o paciente tem diastema, funciona como um compasso de ponta seca.

A disponibilidade de instrumentais cirúrgicos nos hospitais é fundamental para garantir a realização de procedimentos médicos de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos. Os instrumentais cirúrgicos são ferramentas essenciais para cirurgiões e equipes médicas realizarem intervenções de diversos tipos e para diferentes especialidades.

A falta de instrumentais pode acarretar atraso em cirurgias o que pode agravar o estado de saúde dos pacientes; maior tempo cirúrgico, quando os instrumentais corretos não estão disponíveis, o tempo de cirurgia pode se prolongar, aumentando o risco de complicações pós-operatórias como aumentando no risco de infecções, lesões acidentais e outras complicações.

O "Protocolo de Cirurgia Segura" é composto por uma lista de verificação (checklist) que cobre três etapas principais: antes da indução da anestesia, antes da incisão cirúrgica e antes do paciente deixar a sala de cirurgia. Dentro deste protocolo, a verificação dos instrumentais cirúrgicos é essencial em várias etapas, entre elas, a etapa 1 - Antes da Incisão Cirúrgica: A equipe cirúrgica deve confirmar que todos os instrumentais necessários estão disponíveis e em boas condições. Isso inclui checar a esterilização dos materiais, verificar se todos os itens do conjunto de instrumentais estão presentes e assegurar que os instrumentos específicos para o tipo de cirurgia estão prontos para uso.

O HUOP é responsável pelo atendimento das urgências e emergências da sua área de abrangência e a crescente demanda exigirá a aquisição de instrumentais, culminando assim no perfeito atendimento ao paciente, uma vez que a agenda cirúrgica o atenderá de forma eficaz, sem atrasos, cancelamentos ou mesmo leniência no agendamento por falta de material.

Dessa forma, a aquisição dos objetos do processo é imprescindível para viabilizar o atendimento da crescente demanda cirúrgica de forma efetiva e eficiente proporcionando controle dos itens mencionados, além de atender a urgência e emergência do município e as demandas eletivas.

As quantidades solicitadas são para reposição, uma vez que a muito tempo a instituição não faz a aquisição desse tipo de material.

Os instrumentais cirúrgicos, não são materiais de consumo e sim são classificados como bens permanentes por terem uma vida útil prolongada (em média de 5 a 10 anos).

Dessa forma, as quantidades foram feitas com base em sua função (por exemplo, pinças, tesouras, afastadores), na especialidade cirúrgica para a qual são utilizados e números de procedimentos realizados. Levantamento realizado em conjunto com Central de Materiais e Esterilização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 43 de 102)

Itens	Unidade	Descritivo	GMS	Total
1	Unid.	ABRIDOR DE BOCA G. MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-69942	10
2	Unid.	ABRIDOR DE BOCA P. MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-69943	20
3	Unid.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	50
4	Unid.	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-52011	50
5	Unid.	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO JOSEPH, 17CM* X	6511-73810	50

		4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		
6	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	2
7	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	2
8	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	2
9	Unid.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	4
10	Unid.	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-87840	30
11	Unid.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	5
12	Unid.	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94055	2
13	Unid.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94110	2
14	Unid.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-96836	2

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Especificações técnicas

Materiais em aço inoxidável autoclavável, modelos e tamanhos conforme disposto na tabela anexa.

3.2 Normas a serem respeitadas

Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do Ministério da Saúde.

3.3 Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.4 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico

Serão necessárias 1 (uma) amostra por lote.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

A metodologia utilizada para a coleta dos preços de mercado a partir desses parâmetros consta detalhada abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Em 16/01/2025 foi realizada consulta no sistema GMS (gms.pr.gov.br), porém não foram localizados registros de preços válidos

A fim de ampliar as consultas, também foram realizadas buscas no portal de aquisições públicas, PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no dia 16/01/2025. No entanto, foi encontrado 01 (um) processo de licitação com características similares, todavia, sem muito detalhamento dos objetos para fundamentar a composição do mapa de formação de preços, tais informações podem ser visualizadas no Edital N° 90077/2024, ID 84013408000198-1-000060/2024. (Fonte: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br))

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Buscando contratações realizadas pela Administração Pública, mas especificamente no Portal da Transparência do Paraná (<https://www.transparencia.pr.gov.br>) no ano de 2024 e 2025, não foi possível localizar licitações, dispensas de licitação e/ou até mesmo contratos com o mesmo objeto do presente processo.



III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

De 18/10/2024 à 18/10/2024 foi realizada consulta no Portal de Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) os quais foram localizados registros de preços válidos, com período utilizado de até 1 ano.

✓ **Item/Lote 01: PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL: Órgão Público: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – COMANDO MILITAR DO NORDESTE – Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGU-JP – Modalidade: Dispensa de Licitação, Identificação: 90002/2024 – Data: 06/03/2024;**

✓ **Item/Lote 02: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 03: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 04: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 05: COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL: Órgão Público: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes – Modalidade: Pregão Eletrônico, Identificação: 900472024 – Data: 12/08/2024;**

✓ **Item/Lote 06: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 07: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 08: ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA – Comando do Exército – Comando Militar do Sul – Modalidade: Dispensa de Licitação, Identificação: 90015/2024 – Data: 21/05/2024;**

✓ **Item/Lote 09: ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA – Comando do Exército – Comando Militar do Sul – Modalidade: Dispensa de Licitação, Identificação: 90015/2024 – Data: 21/05/2024;**

✓ **Item/Lote 10: Órgão Público: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 12: Órgão Público: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 13: Órgão Público: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA;**

✓ **Item/Lote 14: Órgão Público: OBJETO NÃO ENCONTRADO - NEGATIVA.**

No dia 17/10/2024 a 24/10/2024, foram realizadas as pesquisas de preços via internet, sites de empresas especializadas, na qual foram localizados os seguintes itens nos respectivos sites:

✓ **Item/Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14: Site: <https://www.agsmq.com.br/>; Consultado nos dias 17 e 24/10/2024 as 14h34min.**

✓ **Item/Lote 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10: Site: <https://activemed.com.br/>; Consultado nos dias 17 e 24/10/2024 as 14h28min.**

✓ **Item/Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13: Site: <https://www.harteinstrumentos.com.br/>; Consultado nos dias 18 e 24/10/2024 as 14h39min.**

✓ **Item/Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 11: Site: <https://www.rhosse.com.br/>; Consultado nos dias 18 e 24/10/2024 as 14h23min.**

✓ **Item/Lote 01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 13 e 14: Site: <https://www.endocommerce.com.br/>; Consultado no dia 24/10/2024 as 14h57min.**

✓ **Item/Lote 11, 12, 13 e 14: Site: <https://www.produtosmedicos.com.br/>; Consultado no dia 24/10/2024 as 15h58min.**

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Na data de 03 de Outubro a 22 de outubro de 2024, objetivando o recebimento de estimativas de preços, iniciamos consulta com empresas do ramo, naquela ocasião consultamos o total de 115 (cento e quinze) empresas, contudo, até o dia 22 de Outubro, e destes recebemos propostas apenas das empresas apresentadas na fl. 322 do item 26 do documento “Justificativas Obrigatórias”.



A escolha dos fornecedores consultados foram realizadas por meio de buscas (livre na internet a partir do ramo de atividade e da cidade de atuação; nos históricos de processos licitatórios de objeto similar de outros órgãos), tais como a formação do banco de contatos, extraídos do Banco de Preços, pesquisa realizada por meio do site do COMPRAS.GOV, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Sites especializados e do banco de Contatos dos e-mails dos Fornecedores do Hospital do Trabalhador.

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: Realizada a pesquisa nos Portais da Transparência do Paraná e também do Governo Federal. Em 16/01/2025, foram localizados elementos de despesas (compra e/ou contratação) das empresas LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. e LANG ELETRO MEDICINA LTDA, demais empresas não apresentaram despesas nem nota fiscal, mas, não foi encontrado nenhuma informação que desabilite quaisquer uma das empresas consultadas.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Dentre os preços de mercado identificados e expostos no Mapa de Formação de Preços foram identificadas variações (consideráveis) entre os valores apresentados, razão pela qual, entende-se pertinente a não adoção do menor valor.

De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acórdão n.º 3068/2010-Plenário). Contudo, objetivando prevenir discrepâncias nos preços referenciais para o certame futuro e sob a égide de uma avaliação crítica, opta-se pela **Média Saneada**.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 14 (quatorze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 Será adotado o parcelamento do objeto na presente licitação por item, visto que:

- 1) É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- 2) É economicamente viável dividir considerando o alto quantitativo demandado, não havendo perda de escala ao dividir a solução;
- 3) Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 4) Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto, o que fica em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



art. 361 – opções a serem analisadas para todas as aquisições – bens e serviços

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

art. 362 – opções a serem analisadas para aquisições de bens:

- I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Art. 364. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico do Termo de Referência, a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá em declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.



8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, Órgãos participantes HPM e UNIOESTE HUOP, contados do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, Órgãos participantes SESA, UEL, UEM e FUNEAS. em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 49 de 102)

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 51 de 102)

11.4.5 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 15 % (quinze por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 **Valor global: R\$ 443.913,99 (Quatrocentos e quarenta três mil, novecentos e treze reais e noventa nove centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

A presente contratação se trata de aquisição de bens, e não prestação de serviço. Além disso, o objeto não possui grau de complexidade ou vulto que justifique ou necessidade a opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

17.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

17.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

17.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

17.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

17.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;



17.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

17.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

17.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

17.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

17.4 Da vigência do contrato

17.4.1. Para os órgãos SESA, UEL, FUNEAS e UEM o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

17.4.2 Para o HPM e UNIOESTE HUOP a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 16/01/2025.

18.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 54 de 102)

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.1.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

19.1.2.4 A data do orçamento estimado é 16/01/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de abril de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 56 de 102)

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo **15% (quinze por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.3 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 57 de 102)

escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-	
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Aquisição de instrumentais cirúrgicos III.

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 1	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCALAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-52011 CÓDIGO BR 467969	85	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 2	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCALAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-96836 CÓDIGO BR 467968	27	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 3	PINÇA DE ROWE, INFANTIL	27	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 59 de 102)

	(16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94110 CÓDIGO BR 467967						
--	--	--	--	--	--	--	--

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 4	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94055 CÓDIGO BR 467975	33	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 5	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-85359 CÓDIGO BR 350317	40	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 6	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94012 CÓDIGO BR 467980	49	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
--	-----------	------------	----------------------	-------------------	-----------------------	--------------------	-----------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 60 de 102)

Lote 7	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51896 CÓDIGO BR 471584	203	R\$	R\$	R\$	R\$	
---------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	--

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 8	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTO- CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69943 CÓDIGO BR 466093	49	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 9	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTO- CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69942 CÓDIGO BR 466093	51	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 10	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTO- CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-87840 CÓDIGO BR 483124	87	R\$	R\$	R\$	R\$	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 61 de 102)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 11	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-73810 CÓDIGO BR 483137	105	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 12	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75964 CÓDIGO BR 466322	35	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 13	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75965 CÓDIGO BR 466323	30	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 14	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	35	R\$	R\$	R\$	R\$	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 62 de 102)							
	RÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL						
	CÓDIGO GMS 6511-75966 CÓDIGO BR 466321						

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- . O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 63 de 102)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 461/2025 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Local de Entrega: Hospital do Trabalhador (HT) Endereço: Av. República Argentina, 4406 - Bairro: Novo Mundo - Município: Curitiba-PR - CEP: 81050-000
Responsável pelo Recebimento: Setor de Materiais e Patrimônio Responsável: Ariadne Sajovic Alegre Petramali
Telefone: (41) 3212-5530 gmpht01@gmail.com
Horário de Funcionamento: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira - Cidade: São José dos Pinhais – PR CEP: 83.070 – 152
Responsável pelo Recebimento: Setor: Central de Distribuição Responsável: Ivã Antônio de Oliveira
Telefone: Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 E-mail: cd.funeas@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - HPM
Local de Entrega: Endereço: Av. Pref. Omar Sabbag, 894 - Bairro: Jd. Botânico - Município: Curitiba-PR CEP: 80.210-000
Responsável pelo Recebimento: Setor: Bloco Cirúrgico Responsável: Diogo Swain Kfoury – Chefe do Bloco Cirúrgico do HPM
Telefone: Telefone: (41) 3218-3534 compras.hpmprr@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 66 de 102)

Horário de Funcionamento: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC - Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 – Cascavel PR

Responsável pelo Recebimento: Rodrigo Allan Barcella

Telefone: Telefone: (45)3321-5340 huop.direcaoadministrativa@unioeste.br

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HU

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras - Maringá PR

Responsável pelo Recebimento: Ivanilson

Telefone: Telefone: (44) 3011-9197
sec-hum-compras@uem.br

Horário de Funcionamento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Local de Entrega: Hospital Universitário de Londrina

Endereço: Av. Robert Koch, nº 60 -Vila Operária - Município: Londrina-PR - CEP: 86038-350

Responsável pelo Recebimento: Centro de Material Esterilizado

Responsável: Enfª Juliana Aparecida Morini Altafin

Telefone: [\(43\) 3371-2290](tel:(43)3371-2290) - cmehu@uel.br

Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 461/2025	PROTOCOLO N.º 22.509.270-2
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 461/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos III, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos III, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
02 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS
03 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM
04 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
05 - UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
06 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 68 de 102)						
Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-52011 CÓDIGO BR 467969	Unidade	85	Unidade	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-96836 CÓDIGO BR 467968	Unidade	27	Unidade	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94110 CÓDIGO BR 467967	Unidade	27	Unidade	R\$	



LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94055 CÓDIGO BR 467975	Unidade	33	Unidade	R\$	

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-85359 CÓDIGO BR 350317	Unidade	40	Unidade	R\$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94012	Unidade	49	Unidade	R\$	



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 70 de 102)						
	CÓDIGO BR 467980					

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51896 CÓDIGO BR 471584	Unidade	203	Unidade	R\$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69943 CÓDIGO BR 466093	Unidade	49	Unidade	R\$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 09	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidade	51	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 71 de 102)

	CÓDIGO GMS 6511-69942 CÓDIGO BR 466093					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-87840 CÓDIGO BR 483124	Unidade	87	Unidade	R\$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-73810 CÓDIGO BR 483137	Unidade	105	Unidade	R\$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERI-	Unidade	35	Unidade	R\$	



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 72 de 102)						
	AL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75964 CÓDIGO BR 466322					

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade de	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75965 CÓDIGO BR 466323	Unidade	30	Unidade	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade de	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75966 CÓDIGO BR 466321	Unidade	35	Unidade	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos **30 (trinta) dias** após a efetiva formalização do pedido.

5.1.2.4 A data do orçamento estimado é **16/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;



- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **461/2025** é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski**, designado na Resolução n.º **825/2024**, publicado no DIOE Executivo edição n.º **11695 de 05/07/2024**.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Karin Stopinski
Pregoeira

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 76 de 102)			
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 461/2025 PROTOCOLO 22.509.270-2

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII
Para os participantes SESA, UEM, UEL e FUNEAS

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, com sede no(a) Rua Piquiri 170 CEP 80.230.140, bairro rebouças Curitiba/Pr, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76416.8660001-40, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 461/2025 (protocolo n.º 22.509.270-2) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
Aquisição de instrumentais cirúrgicos III.

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-52011 CÓDIGO BR 467969	Unidade	Unidade	85	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 79 de 102)						
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-96836 CÓDIGO BR 467968	Unidade	Unidade	27	R\$	R\$

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94110 CÓDIGO BR 467967	Unidade	Unidade	27	R\$	R\$

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94055 CÓDIGO BR 467975	Unidade	Unidade	33	R\$	R\$

Lote	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 80 de 102)						
5		s				
Item 1	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-85359 CÓDIGO BR 350317	Unidade	Unidade	40	R\$	R\$

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94012 CÓDIGO BR 467980	Unidade	Unidade	49	R\$	R\$

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51896 CÓDIGO BR 471584	Unidade	Unidade	203	R\$	R\$

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX	Unidade	Unidade	49	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 81 de 102)

	AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69943 CÓDIGO BR 466093					
--	---	--	--	--	--	--

Lote 9	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69942 CÓDIGO BR 466093	Unidade	Unidade	51	R\$	R\$

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-87840 CÓDIGO BR 483124	Unidade	Unidade	87	R\$	R\$

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-	Unidade	Unidade	105	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 82 de 102)						
	73810 CÓDIGO BR 483137					

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75964 CÓDIGO BR 466322	Unidade	Unidade	35	R\$	R\$

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75965 CÓDIGO BR 466323	Unidade	Unidade	30	R\$	R\$

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-	Unidade	Unidade	35	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 83 de 102)						
	75966 CÓDIGO BR 466321					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 461/2025, objeto do processo administrativo n.º 22.509.270-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 As entregas para os Órgãos participantes SESA, UEM, UEL e FUNEAS serão parceladas em conformidade com estes órgãos, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após requisição do Contratante. Sendo a primeira parcela entregue 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **16/01/2025**.

5.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 84 de 102)

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **15 (quinze)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4760xxxxxxxxx

Fonte de Recursos: xxxxxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxx

Nota de Empenho: xxxxxxxxxxx

9 VIGÊNCIA:

9.1. Para os órgãos SESA, UEL, FUNEAS e UEM o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 85 de 102)

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 86 de 102)

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 87 de 102)

produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 88 de 102)

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 90 de 102)

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 91 de 102)

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO VIII
Órgãos participantes UNIOESTE HUOP, HPM
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXXX
VALOR XXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 461/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.509.270-2, independentemente de transcrição.

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-52011 CÓDIGO BR 467969	Unidade	Unidade	85	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-96836 CÓDIGO BR 467968	Unidade	Unidade	27	R\$	R\$

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 93 de 102)						
Item 1	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94110 CÓDIGO BR 467967	Unidade	Unidade	27	R\$	R\$

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94055 CÓDIGO BR 467975	Unidade	Unidade	33	R\$	R\$

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCI-RURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-85359	Unidade	Unidade	40	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 94 de 102)

	CÓDIGO BR 350317					
--	------------------	--	--	--	--	--

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-94012 CÓDIGO BR 467980	Unidade	Unidade	49	R\$	R\$

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51896 CÓDIGO BR 471584	Unidade	Unidade	203	R\$	R\$

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69943 CÓDIGO BR 466093	Unidade	Unidade	49	R\$	R\$

Lote	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 95 de 102)

9		s				
Item 1	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-69942 CÓDIGO BR 466093	Unidade	Unidade	51	R\$	R\$

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-87840 CÓDIGO BR 483124	Unidade	Unidade	87	R\$	R\$

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-73810 CÓDIGO BR 483137	Unidade	Unidade	105	R\$	R\$

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITAN-	Unidade	Unidade	35	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 96 de 102)						
	GA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75964 CÓDIGO BR 466322					

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75965 CÓDIGO BR 466323	Unidade	Unidade	30	R\$	R\$

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL CÓDIGO GMS 6511-75966 CÓDIGO BR 466321	Unidade	Unidade	35	R\$	R\$

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 97 de 102)

Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4.1 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

2.4.2 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

3.1 São obrigações do Contratado:

3.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 98 de 102)

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.12. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 99 de 102)

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 100 de 102)

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 461/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo 22.509.270-2 Pregão Eletrônico nº 461/2025 – EDITAL (página 101 de 102)

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PE_461.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/07/2025 10:39.

Inserido ao protocolo **22.509.270-2** por: **Karin Stopinski** em: 30/07/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c1e9b05babf03dd6df45beea531f830.